



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4824

Macapá, 07 de Janeiro de 1987 – 4ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Prof. DOMÍCIO CAMPOS DE MAGALHÃES

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1419 de 31 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.002776/86-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder a MANOEL FRANÇA DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres código TO-902, classe "Especial", referência MM-30, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 02 de janeiro a 02 de julho de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 26 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 24 de agosto de 1971 a 06 de janeiro de 1982.

Macapá-AP, em 31 de dezembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1420 de 31 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista o que consta do Processo nº 28760.003625/86-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Ministério do Interior até ulterior deliberação, os servidores CONRADO BASTOS SANTIAGO, ocupante do emprego de Médico, código LT-NS - 520, classe "A", referência NS-7 e ROSANE ALI SANTIAGO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, código LT-M-601, classe "A", referência 2, pertencentes a Tabela Permanente do Governo deste Território, lotados na Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação e Cultura, sem prejuízo dos seus vencimentos mensais e demais vantagens dos referidos empregos, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - Os servidores ficaram lotados no Gabinete do Governador, conforme orientação da ordem de serviço nº 002/86-GABI, enquanto estiverem à disposição do Ministério do Interior.

Macapá-AP, em 31 de dezembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1421 de 31 de dezembro de 1986

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29840.002672/86-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a MAXIMO BALIEIRO PEREIRA, ocupante do cargo de

Artífice Especializado, código ART-1000, classe "Especial", referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC seis (06) meses de licença especial, contados no período de 01 de janeiro a 01 de julho de 1987, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício compreendido no período de 03 de março de 1969 a 03 de março de 1979.

Macapá-AP, em 31 de dezembro de 1986, 98ª da República e 43ª da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CONVÊNIO Nº 033/86 - SEEC

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura, representada neste ato pelo seu Titular, Senhor Professor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, aqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, aqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no item XVII, do Art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, combinado com o Art. 125, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e com o Art. 1º do Decreto do Governo do Território Federal do Amapá, nº (N) 0019, de 20 de maio de 1986.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Este Convênio tem por objetivo é construir e equipar duas (02) escolas na localidade de de Bailique: EPG. Igarapé do Marinheiro e EPG. Livramento do Bailique, contendo, cada uma delas, uma sala de aula, depósito para merenda, sanitários masculino e feminino além de uma residência para professores, contendo dois quartos, cozinha, banheiro e sanitário, área de serviço, poço artesiano e bomba de água manual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

a) - Repassar recursos no valor de Cz\$ 893.200,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Cruzados), para atender a execução do objetivo do presente Convênio;

b) - Acompanhar e fiscalizar através do Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, a execução do objetivo deste Convênio.

II - DA PREFEITURA:

a) - Aplicar os recursos transferidos pelo GOVERNO, de acordo com o Plano de Aplicação anexo, o qual passa a fazer parte integrante deste Convênio;

b) - Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO, através da Secretaria de Educação e Cultura, possa acompanhar a execução do objeto deste Instrumento;

c) - Apresentar ao GOVERNO, prestação de contas do total dos recursos transferidos por força deste Instrumento, dentro do prazo estabelecido na Cláusula Sétima deste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Instrumento no valor global de Cz\$ 893.200,00 (Oitocentos e Noventa e Três Mil e Duzentos Cruzados), correrão à conta de recursos oriundos do Convênio, 096/86-MEC, Programa de Trabalho 08.42. 031.6385.000, Elemento de Despesa: 4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente: Cz\$ 109.200,00 (Cento e Nove Mil e Duzentos Cruzados) e 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações: Cz\$ 784.000,00 (Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Cruzados), conforme Notas de Empenho nºs 102 emitida em 24/11/86, e nº 153 emitida em 02.12.86.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos destinados à execução deste Convênio, serão liberados de uma só vez, após a sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS - Os recursos que por força deste Instrumento a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO, extrato de contas e fazer constar o nome do sacado, os números, valores e datas das emissões dos cheques e a quem foram pagas as importâncias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. UBALDO SILVA MEDEIROS

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

prestará contas dos recursos recebidos do GOVERNO através da Secretaria de Finanças-SEFIN, no máximo 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA VINCULAÇÃO DE PESSOAL: Será diretamente vinculado e subordinado à PREFEITURA, o pessoal que a qualquer título venha a ser utilizado na execução dos objetivos deste Instrumento, não tendo o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO, MODIFICAÇÃO E RESCISÃO: Mediante assentimento das partes convénientes, este Convênio poderá ser modificado ou prorrogado através de Termo Aditivo, desde que não contrarie o disposto no item VIII da Instrução Normativa SECIN/SEPLAN/PR/Nº 002, de 02 de fevereiro de 1984, ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA: O presente Convênio terá sua vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 1986

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação deste Convênio no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Circunscrição Judiciária de Macapá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo e, para validade do que ficou estabelecido pelas partes, lavrou-se este Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 01 de dezembro de 1986

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
GOVERNO PREFEITURA
TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 017/86 - SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A SENHORA NELITA ROCHA BRITO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Educação e Cultura neste ato representada pelo seu titular Senhor Professor JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e a Senhora NELITA ROCHA BRITO, brasileira, solteira, maior, professora, portadora da CI. nº 74.445 - DSG/AP, e CIC nº 1449475522 - 15, residente nesta cidade, à Rua Hamilton Silva nº 2539, devidamente representada pelo procurador, Senhor JOSÉ OLÍMPIO DE FREITAS DIAS, brasileiro, solteiro, professor, portador da CI. nº 11.789-AP e CIC 092597242-87, residente, à Av. Anhanguera, nº 125, com poderes gerais de administração e doravante denominado LOCADOR, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação Nº 017/86-SEEC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo, fica alterada a Cláusula Quinta passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DO ALUGUEL: O aluguel no valor mensal

de Cz\$ 100,42 (Cem Cruzados e Quarenta e Dois Centavos), em doze (12) meses a contar de janeiro a dezembro de 1986, que totaliza em Cz\$ 1.205,04 (Um Mil Duzentos e Cinco Cruzados e Quatro Centavos), será pago de uma só vez, mediante remessa de recibos do LOCADOR, através da Secretaria de Educação e Cultura-SEEC ao Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças-SEFIN.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), 15 de dezembro de 1986

JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
LOCATÁRIO

JOSÉ OLÍMPIO DE FREITAS DIAS
LOCADOR

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

A P R O V O
JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA
Secretário de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO para lavratura de um Contrato que será Celebrado entre a Secretaria de Educação e Cultura e a Sra. NELITA ROCHA BRITO, objetivando o pagamento do aluguel de um Imóvel onde funciona a EPG. SÃO BENEDITO DO ARAGUARI valor mensal de Cz\$ 100,42, totalizando a quantia de Cz\$ 1.204,04, durante o exercício de 1986.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO terá respaldo na Fonte de Recurso do Fundo de Participação dos Estados Distrito Federal e Território.

PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR Cz\$
08421884.767	3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	1.205,04
T O T A L			1.205,04

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO na quantia de Cz\$ 1.205,04 (Um Mil e Duzentos e Cinco Cruzados e Quatro Centavos).

Macapá-AP, 13 de outubro de 1986

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Cordenador de Equipe de Orçamento e Finanças

SÍLVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP/SEEC

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

(FUNDADA EM 18 DE SETEMBRO DE 1958)
Insc. no C.G.C.(M.F.) 05.963.673/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Tra-

balhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do Território Federal do Amapá, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos e demais pessoas integrantes da respectiva categoria econômica, para se fazerem presente a uma Reunião de Assembléia Geral, a ser realizada no dia 11 de Janeiro de 1987, às 09:00 horas da manhã HBV em primeira convocação e às 09:30 horas do mesmo dia, HBV em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, no Centro Social Urbano Vitória Régia, em Vila Maia, Santana, para discutirem e aprovarem o seguinte:

- Propor à Gerência da BRUMASA MADEIRAS S/A, antecipação do gatilho salarial de 20% (vinte por cento), de aumento real de salário a todos os integrantes da categoria, já a partir de JANEIRO de 1987, sem que seja descontado, qualquer aumento que, por ventura, os empregados tenham recebido, ao longo de 1986, depois da decretação do plano cruzado.

- O que ocorrer.

É indispensável a presença de todos, por se tratar de assunto de elevado interesse da classe.

PAULO DE LIMA RODRIGUES
Presidente Interino

CARTÓRIO OLIVEIRA
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que Pretendem casar: IRAN SILVESTRE ALMEIDA DOS ANJOS e ACIONE MARIA DA SILVA OLIVEIRA.

Ele é filho de Valdomira Almeida dos Anjos.

Ela é filha de Manoel Edmundo de Oliveira e Cezarina da Silva Oliveira.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 19 de dezembro de 1.986

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil de Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ANTONIO RODRIGUES BEZERRA e FRANCISCA NASCIMENTO NUNES.

Ele é filho de Raimundo dos Santos Bezerra e Francisca Rodrigues Bezerra.

Ela é filha de Francisco Nunes de Souza e Durvalina Nascimento de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-o na forma da Lei.

Vila Maia, Santana, 30 de dezembro de 1.986.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA
Oficial do Registro Civil

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA FAZENDA SANTA TEREZA S/A - REALIZADA EM 02 DE MAIO DE 1986. C.G.C. (MF) Nº 04.197.638/0001-15

LOCAL, DIA E HORA: Sede da Empresa, sítio Rua Leopoldo Machado, 2626, Município e comarca de Macapá, no Território Federal do Amapá, no dia 02 de Maio de 1986, às 15:00 horas; QUORUM E PRESENÇA: Presentes acionistas, representando mais de dois terços (2/3) do capital votante e administradores, sanando a não publicação dos editais de convocação, conforme Parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei 6404/76: Manoel da Silva Matias, Hamilton Dias Bordalo, Sidney Rui Ferreira Matias, Clodoaldo Ferreira Matias, Temistocles José Ferreira Matias; PUBLICAÇÕES DO RELATÓRIO, DO BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: "Diário Oficial" do Território Federal do Amapá do dia 19 de novembro de 1986; MESA: Presidente: Manoel da Silva Matias e Secretário: Sidney Rui Ferreira Matias; DELIBERAÇÕES: - I. ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA: a) Por maioria de votos, com as abstenções legais: Aprovar, sem restrições, o Relatório de Administração, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.85; b) Por unanimidade: Aprovar a Correção Monetária do Capital Integralizado no montante de Cr\$ 1.517.921.322 (Hum Bilhão, Quinhentos e Dezessete Milhões, Novecentos e Vinte e Hum Mil, Trezentos e Vinte e Dois Cruzeiros) e a capitalização do valor de Cr\$ 1.517.921.000 (Hum Bilhão, Quinhentos e Dezessete Milhões, Novecentos e Vinte e Hum Mil Cruzeiros), ficando um saldo a capitalizar futuramente de Cz\$ 322 (Trezentos e Vinte e Dois Cruzeiros), aproveitando a capitalização para elevar o capital subscrito e realizado de Cr\$ 148.000.000 (Cento e Quarenta e Oito Milhões de Cruzeiros), para Cr\$ 1.665.921.000 (Hum Bilhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Milhões, Novecentos e Vinte e Hum Mil Cruzeiros) com a conseqüente emissão de novas ações que serão distribuídas, por bonificação, aos atuais acionistas, na proporção das ações já possuídas; II - ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: a) Por unanimidade: Aprovar proposta de aumento do capital social autorizado para Cr\$ 12.000.000.000 (Doze Bilhões de Cruzeiros), divididos em 12.000.000.000 (Doze Bilhões) de ações nominativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma, sendo 3.000.000.000 (Três Bilhões) de ações ordinárias e 9.000.000.000 (Nove Bilhões) de ações preferenciais; b) Por unanimidade: Aprovar a adaptação do Artigo 5º do Estatuto Social nos termos do Decreto Lei nº 2284 de 10.03.86, que passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - A Sociedade tem um capital autorizado ao limite de Cz\$ 12.000.000.00 (Doze Milhões de Cruzados), divididos em 12.000.000 (Doze Milhões) de ações nominativas no valor de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, sendo 3.000.000 (Três Milhões) de ações ordinárias e 9.000.000 (Nove Milhões) de ações preferenciais. Em consequência, foi aprovado o cancelamento dos certificados de ações existentes, bem como a emissão de novos certificados, segundo a atual composição acionária do capital subscrito, cujo valor de Cz\$ 1.665.921,00 (Hum Milhão, Seiscentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Hum Cruzados), está representado por 596.568 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil e Quinhentos e Sessenta e Oito) ações ordinárias nominativas e 1.069.353 (Hum Milhão, Sessenta e Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Três) ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cz\$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma; c) Por unanimidade: Aprovar a publicação do Estatuto Consolidado, após as modificações ocorridas; d) Por unanimidade: Aprovar a lavratura sumariada da Ata de Reunião, determinando o arquivamento na Junta Comercial, depois de rubricados pela mesa, dos documentos que interessem à presente Assembléia, e dispensada a transcrição das assinaturas dos acionistas.

LOCAL E DATA: Macapá (AP), 02 de maio de 1986.

Ass.: Sidney Rui Ferreira Matias - Secretário, e Manoel da Silva Matias - presidente.

"Confere com o original lavrado no livro próprio".

SIDNEY RUI FERREIRA MATIAS
Secretário